



PROJETO DE LEI Nº 036/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 4.019.750,00 (quatro milhões, dezenove mil, setecentos e cinquenta reais), destinados aos serviços de Saúde complementares ao SUS e à reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

601	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	756.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 018	DIR- Saúde Santa Casa	

602	10.302.0004.2538.0000	Serviços de Saúde complementares ao SUS	3.000.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 032	Custeio Melhoria Santa Casa	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

606	23.782.0012.2600.0000	Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de ibitinga	238.750,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 064	Ref. do Terminal Rod. Intermunicipal	

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

607	23.782.0012.2600.0000	Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de ibitinga	25.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 064	Ref. do Terminal Rod. Intermunicipal	

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

375	04.122.0006.2430.0000	Manutenção da Secretaria	-25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 3.756.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais), será





coberto com recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), será coberto com recursos provenientes do Ministério do Turismo de Saúde.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 3.756.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 263.750.000,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 3.756.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 263.750.000,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 30 de abril de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 036/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.019.750,00. Deste montante, R\$ 3.756.000,00 são oriundos do Convênio nº 00318/2020 – "Pró Santa Casa 2" e do Convênio 00319/2020, junto a Secretaria de Estado de Saúde; e R\$ 263.750,00 destinados para a reforma do terminal rodoviário Intermunicipal de Ibitinga, visando melhorias e aperfeiçoamento do local.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

